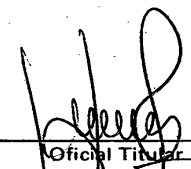
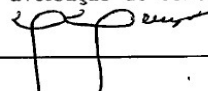
 PODER JUDICIÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">2º</div> OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2012</u> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  Oficial Titular </div>
MATRÍCULA Nº <u>140.427</u> DATA <u>10.10.2012</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>XXXXXXXXXXXX</u>	
<p>FRAÇÃO IDEAL de 0,001947142, correspondente ao APARTAMENTO designado pelo nº 003 do Bloco 06, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 708.041-7 integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMMER VILLE", situada na Avenida Ulysses Guimarães, s/nº, Sussuarana, no subdistrito de Santo Antônio, zona urbana desta Capital, que terá a seguinte composição: <u>sala, Um quarto, , banheiro social, cozinha e área de serviço</u>, com área privativa de 34,86m², com área comum de 8,3737m², área de estacionamento de 12,50m² e área total de 55,7337m², fazendo parte do dito apartamento a vaga de garagem descoberta de nº 218 que será edificado na área de terreno próprio com 40.638,12m², com seus limites e confrontações devidamente descritos e caracterizados na Matrícula 66462 do Registro Geral deste Ofício. PROPRIETÁRIA: SUMMER VILLE INCORPORAÇÕES LTDA SPE, inscrita no CNPJ 12.519.355/0001-70, com sede em Belo Horizonte/MG. REGISTRO ANTERIOR: Conforme registros e averbações processadas na Matrícula 66.462 do Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2012. A Oficial-</p>	
<p>REG-1- COMPRA E VENDA- Nos termos do Contrato Particular datado de 19 de Abril de 2012 com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e Parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, a nomeada proprietária, já qualificada, representada por Camila Cristina Mendes de Carvalho, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade RG MG-12923700 SSP/MG e do CPF 064.459.766-62, conforme procuração lavrada às folhas 37-40 do Livro 1815 em 29/07/2011 no 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte / MG, VENDEU a LIVSON LUIS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, portador da carteira de identidade CI 0639685846 SSP/BA e do CPF 882.203.705-72 residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 79.900,00 pagos da seguinte forma: R\$ 0,61 com recursos próprios, R\$ 0,00 utilização de saldo da conta vinculada FGTS; R\$ 10.492,00 desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e R\$ 69.407,39 mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2012. DAJE 003/305745 R\$ 264,50, pago dia 06/10/2012. A Oficial-</p>	
<p>REG-2-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Contrato Particular objeto do R-1 da presente, o nomeado proprietário, já qualificado, na qualidade de devedor perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, do valor de R\$ 69.407,39 com escopo de garantia, alienou a credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, onde lhe transfere a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final liquidação do referido financiamento. O pagamento da dívida será em 260 meses. Valor da Garantia R\$ 79.900,00 Sistema de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Taxa anual de juros (%): nominal 5,0000 e 5,1163 efetiva. Encargo total no período de amortização: R\$ 568,04 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2012. DAJE 003/305755 R\$ 229,55 pago dia 06/10/2012. A Oficial-</p>	
<p>Continua no Verso</p>	

C.20.10.0/88

AV.03 Matrícula 140.427 Publicidade de Construção – Prenotação nº 322.194

DATA – 25 de Setembro de 2015

Pelo requerimento datado de 12 de Agosto de 2.015 ; passado em Salvador – BA, procedo esta averbação para ficar constando a construção do **Apartamento designado pelo nº 003 de porta, do Bloco 06**, do empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL SUMMER VILLE, conforme consta na averbação de construção da Matrícula Geral **66.462**. DAJE nº 9999013427461; R\$ 45,08;pago em 03/08/2015. A Oficial. 

AV-4/140.427 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 28/09/2023 nº 448.478:

Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e documento expedido pelo Município de Salvador/BA, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como **Avenida Ulysses Guimarães, nº 495, Sussuarana**. Dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2023. DAJE 1568/2/393470 – ISENT0 - 1568.AB646295-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcia M. Amara
Escrevente Substituta

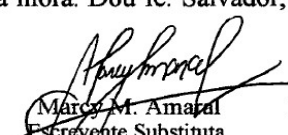
Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

lecb

AV-5/140.427 - CONSOLIDACÃO - Prenotado em 28/09/2023 nº 448.478: A requerimento da credora fiduciária, datado de 09 de março de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 673309, no valor de R\$3.952,01, sobre avaliação fiscal de R\$131.733,54, em 28/02/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-2 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 10 de outubro de 2023. DAJE 9999/31/603499, 1568/2/387440 – R\$1.015,78 - 1568.AB646296-6.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcia M. Amara
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

lecb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **140427**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 10 de outubro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 501.442
DAJE: 387441 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos:50,04
Taxa:35,53
Fecom:13,67
PGE:1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública:1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. vhp

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KLH4V-7NXC2-2YHSQ-4BJYR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KLH4V-7NXC2-2YHSQ-4BJYR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>